



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP37527-000–Conceição das Pedras–Minas Gerais

### LEILÃO 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2026

O Município de Conceição das Pedras, através da Comissão Licitação Permanente, designada pelo Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, publicado em 06 de janeiro de 2026, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 44/2026 na modalidade Leilão nº 01/2026, pelo lance maior, regida pelo Artigo 28 inciso IV e Artigo 31 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, sendo Leiloeira a Servidora Andréia de Fátima Pereira (Portaria nº 2618/2026, de 03/03/2026).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO, DE UNS VEÍCULOS E SUCATAS DIVERSAS, e outros identificados no Anexo I que faz parte integrante deste EDITAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DATA, LOCAL E HORA

2.1.O leilão será realizado no dia 15/04/2026, às 09:00 hs horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, Conceição das Pedras/MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DA VISITAÇÃO

3.1-As visitas aos bens a serem leiloados poderão ser realizadas nos dias 10, 13 e 14 de Abril de 2026 no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos seguintes locais:

3.2-Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Garagem Antiga onde guarda os carros e sucatas, situado à Rua Sinha Donana, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG;

3.3-Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, sede. Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

**Durante a visita fica terminantemente proibida a retirada de qualquer bem do local em que se encontra e os veículos permanecerão fechados;**

#### CLÁUSULA QUARTA-DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

4.1-Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com a relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de visitar o bem, conforme Cláusula Terceira deste Edital, isentando o Município de Conceição das Pedras, e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP37527-000–Conceição das Pedras–Minas Gerais

4.2-Os bens em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I deste EDITAL;

4.3-A proposta devera ser feita igual o usuperior ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste EDITAL

4.4-Fica acritério do Município de Conceição das Pedras, **incluir e/ou excluir bens da presente Licitação – LEILÃO;**

4.5-O Município de Conceição das Pedras, somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

4.6-Os bens que forama validados como sucata deveículos serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento e com a numeração do chassi removida.

4.7-Em se tratando de arrematação de lote de veículo será cobrada **o valor correspondente à taxa de reconhecimento de firma na autorização para transferência do veículo.**

4.8-Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

4.9-Em caso de desistência, por parte do arrematante do bem será multado em 10% do valor do depósito realizado ou do lance não pago.

4.10-Os interessados deverão cadastrar-se nodiada licitação até às 09 horas na sede da Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUINTA-DOS PAGAMENTOS**

5.1-Os arrematantes pagarão no ato através de cheque caução o valor do lote arrematado acrescido do valor precusto no item 4.7, tendo 24 horas para realizar o depósito e resgatar o cheque.

5.2-Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do estabelecido para depósito caso o Arrematante não tenha ofeito, será considerado INADIMPLENTE, sujeitando-se a multa de 10%.

5.3-Decorrido o prazo do anterior e não pago o valor aarrematação será considerada nula, persistindo a multa aplicada.

5.4 - O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física

5.5-O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone para eventual contato.

### **CLÁUSULA SEXTA-DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**

**CEP37527-000–Conceição das Pedras–Minas Gerais**

A entrega do bem arrematado dar-se-á mediante pagamento do bem, desde que cumpridas todas as disposições contidas neste Edital, notadamente aquelas referentes ao pagamento, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, MG, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

### **O DEPOSITO DEVERÁ SER FEITO NA CONTA:**

#### **BANCO BRASIL-AG:2424-4CC:33157-0 PREFEITURA**

6.2– A Carta de Arrematação expedida pelo LEILOEIRO é documento indispensável à entrega do(s) bem (ns) arrematado(s),

6.3.O Município de Conceição das Pedras reserva-se no direito de liberar para entrega apenas os lotes cujas informações estejam corretamente incluídas na Prestação de Contas entregue pelo Leiloeiro.

6.4 – O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 20 (vinte) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

**6.5–Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local onde encontrarão depositados.**

6.6. As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão por contado arrematante;

### **CLÁUSULA SÉTIMA-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

7.1– Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste EDITAL poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação, que atende pelo telefone (35) 997483629, de segunda à sexta, no horário de 08 às 16 horas;

7.2- Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como condições em que se encontram os bens licitados, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas;

7.3- As dúvidas e casos omissos, que não se referirem à competência legal do LEILOEIRO, serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Nos termos do artigo 9º, da Lei número 14.133/2021, não poderão participar do presente certame:

8.1.2-O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Conceição das Pedras

8.1.3-Os Vereadores(as) de Conceição das Pedras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**

**CEP37527-000–Conceição das Pedras–Minas Gerais**

8.1.4-Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas por matrimônio ou parentesco, afimou consangüíne o até o segundo grau, ou por adoção;

8.1.5– Servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

8.2– Fica eleito o Fórum da Comarca de Natercia/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente processo licitatórias.

**-ANEXO I–TERMO DE REFERÊNCIA –DESCRIÇÃO DE VEÍCULO, SUCATAS**

**DIVERSAS, ORGANIZADO EM ITEM E COM VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO;**

**-ANEXO II–MODELO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO.**

Conceição das Pedras, 20 de março de 2026.

**BENEDITO CARLOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP37527-000**  
**Conceição das Pedras–Minas Gerais**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA–LEILÃO 01/2026**

**1- OBJETO:**

1.1 Realizar alienação de bens considerados economicamente inviáveis para conserto e improdutivos para uso permanente no serviço público, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

**2- JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** que depois de declarado inservíveis bens ficam ocupando os espaços sem nenhuma utilidade e cada dia fica comum desgaste ainda maior, fazendo necessário para um melhor controle do patrimônio público;

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, ao considerar a realização de um leilão para alienação de bens considerados economicamente inviáveis para conserto e improdutivos para uso permanente no serviço público, se depara com a necessidade de escolher entre a forma presencial ou eletrônica para a realização deste processo. Embora a Lei nº 14.133/21 estabeleça a preferência pelo leilão eletrônico, é imperativo ressaltar que a opção pela forma presencial é justificada pela inviabilidade técnica e pelos potenciais desvantagens que a administração poderia enfrentar ao optar pelo leilão eletrônico.

**Dificuldades Técnicas para Cadastro e Participação:** A realização de um leilão eletrônico exigiria que todos os potenciais interessados se cadastrarem previamente em um sistema online, o que pode representar uma barreira técnica para muitos possíveis participantes. Considerando o público-alvo, que pode incluir indivíduos menos familiarizados com tecnologia ou com acesso limitado à internet, a forma presencial elimina essa barreira de entrada, permitindo uma participação mais inclusiva.

**Complexidade de Avaliação dos Bens:** Alguns dos bens a serem leiloados podem requerer avaliação presencial detalhada, especialmente se estiverem em condições variadas de conservação. No formato presencial, os potenciais compradores têm a oportunidade de examinar os bens de perto, avaliar seu estado e tomar decisões informadas sobre seus lances. Isso promove uma transação mais transparente e justa, garantindo que os interessados tenham uma compreensão completa do que estão adquirindo.

**Facilitação da Negociação Direta:** A realização de um leilão presencial proporciona um ambiente propício para a negociação direta entre compradores e vendedores. Durante o evento, os participantes têm a oportunidade de interagir uns com os outros e com os representantes da administração, possibilitando esclarecimentos adicionais, negociação de termos e condições, e até mesmo a resolução imediata de questões técnicas ou legais que possam surgir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP37527-000**  
**Conceição das Pedras–Minas Gerais**

Possibilidade de Maior Arrecadação: A natureza competitiva dos leilões presenciais muitas vezes leva a lances mais elevados, especialmente quando há múltiplos interessados disputando os mesmos bens. Isso pode resultar em uma arrecadação maior para a administração municipal, maximizando o retorno financeiro da alienação desses bens considerados inservíveis.

Em suma, dada a natureza dos bens a serem leiloados e as potenciais dificuldades e desvantagens associadas à realização de um leilão eletrônico, a opção pela forma presencial se mostra não apenas justificada, mas também vantajosa para a administração municipal de Conceição das Pedras.

**Considerando** economicamente inviáveis para conserto e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, e avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pela Portaria 1830 de 17 de outubro de 2024 segue os itens a serem leiloados.

### **3-ITENS A SEREM LEILOADOS:**

#### **DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS DIVERSAS E VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Débitos R\$</b>
01	FIAT/DOBLO/ESENGE/7L/E Álcool/ gasolina, cor branca, ano fab.2017/modelo 2017, placa QNL-4D89, chassi 9BD1196GDB1140884. Motor: 370A00113108414	Unidade	10.000,00	A ser apurado pelo arrematante
02	FIAT/DUCATO/MULT/REVESC Diesel, cor branca, ano fab.2016/modelo 2017, placa QMR 8996, chassi 93W245G3 RH2165116. Motor: F1AE3481B7257575	Unidade	40.000,00	A ser apurado pelo arrematante
03	FIAT/PALIO/FIRE Álcool/gasolina, 2 portas, cor branca, ano fab.2016/modelo 2016, placa PXV-2396, chassi 9BD17122ZG7579626. Motor: 310A10112772733	Unidade	8.000,00	A ser apurado pelo arrematante
04	RETROESCAVADEIRA /RANDO NRK406 Diesel, cor amarela, ano fab.2013. Chassi 9AD406AKCD0005169	Unidade	100.000,00	A ser apurado pelo arrematante
05	SUCATAS DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES	LOTE 01	500,00	A ser apurado pelo arrematante
06	Sucatas de Pneus em Geral.	LOTE 02	1.000,00	A ser apurado pelo arrematante
07	SUCATAS DE VEÍCULO FIAT/DOBLO Placa HMM-6767, Chassi 9BD22315592015339 OBS.: Veículo baixado.	LOTE 03	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP37527-000**  
**Conceição das Pedras–Minas Gerais**

08	SUCATAS EM GERAL	LOTE 04	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante
----	------------------	---------	----------	--------------------------------

**4– DAS CONSIDERAÇÕES:**

Os bens deverão ser leiloados no estado de conservação em que se encontram, sendo que os débitos dos veículos com licenciamentos, seguros obrigatórios (anexo), serão por conta do arrematante, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

Conceição das Pedras, 20 de março de 2026.

**BENEDITO CARLOS PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP37527-000**  
**Conceição das Pedras–Minas Gerais**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2026**

**LEILÃO Nº 01/2026**

**CARTA DE ARREMATAÇÃO DE BEM ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MG.**

Pela presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.025.908/0001-15, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, cidade de Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Benedito Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 517.221.436-49, CInºMG-5.189.546 /SSP-MG, e, de outro lado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente telefone nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, **DECLARA TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE 01 (UM) Lote**, arrematada pela importância global de R\$( \_\_\_\_\_ ), através do **Leilão Público nº01/2026, Processo nº44/2026**, promovido pelo Município de Conceição das Pedras – MG, em data de, terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

LOTE	
------	--

.DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Conceição das Pedras-MG, de \_\_\_\_ de 2026.

**BENEDITO CARLOS PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG**

**ARREMATANTE:**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF